



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
016/2018/PROJUR/DETRAN-
RO QUE CELEBRAM
O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM LADO E
DO OUTRO, M A VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada seu **Diretor Geral, Sr. PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.356-0001/95, situada na Av. Carlos Gomes, 2660, São Cristóvão, neste ato representado por sua Sócia Administrativa, Sra. **Ana Paula Pelegrini**, brasileira, portadora do RG nº 76177460, da SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 677.982.842-49, residente no município de Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/PROJUR/DETRAN-RO**, nos termos do Processo Administrativo nº 0010.113002/2018-86, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência da Divisão Administrativa (ID 0028053504), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0028053504), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviço de **Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA sob ID 1367491 e Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL originária do Pregão Eletrônico nº 159/2017/SUPEL/RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/06/2022 a 21/06/2023, sem reajuste**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício já estão garantidas pelas Notas de nºs 2022NE000131 (0023609648), 2022NE000541 (ID 0027369462), 2022NE000131 (ID 0023610367) e 2022NE000619 (ID 0028105716). As demais despesas para este exercício e o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente adendo ao Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Ana Paula Pelegrini

Representante da Contratada

Visto: *Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.*

Jorge Júnior Miranda de Araújo – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pelegrini, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 04/05/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028361727** e o código CRC **1454D50F**.